



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

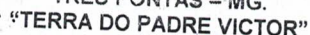
CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

ATA DO PREGÃO Nº 016/2021 – PROCESSO Nº 044/2021.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às oito horas, na sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG reuniram-se o Pregoeiro, Marcos Henrique de Abreu, e sua equipe de apoio devidamente constituída através da Portaria nº SAAE-TPO-012/2020 de 14/04/2020, composta pelos seguintes membros: Leandro de Almeida, Gabriel Vítor Lourenço Rodrigues, Poliana Socorro Alves e Eliane de Fátima Rosa Diniz para o julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Reagentes e Vidrarias para Análises de Água**. Contamos com a presença do Sr. Wellington Marques Rosa Ponciano – membro da Comissão de Controle Interno e do Químico do SAAE-Três Pontas/MG, Sr. Claudomiro Pinto Barbosa. Ressalta-se que o certame em epígrafe fora deflagrado de modo diferenciado, permitindo a participação exclusiva de ME/EPP/MEI (LC 147/2014). A empresa **RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 27.263.741/0001-11, enviou toda sua documentação através dos Correios, não se fazendo representar por qualquer preposto na presente sessão pública. Iniciados os trabalhos pelo Pregoeiro, as empresas presentes foram convidadas a se credenciar junto à Equipe de Apoio. Apresentados os documentos estes foram analisados, ficando então credenciadas as empresas **BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 27.402.383/0001-80, neste ato representada por Elisangela Belchior, inscrita sob o CPF nº 107.721.946-61; **INOVA CIENTÍFICA LTDA – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 23.658.858/0001-43; **LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 55.956.510/0001-29, neste ato representada por Carla Castro Scalioni, inscrita sob o CPF nº 072.337.376-06; **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 35.865.938/0001-59, neste ato representada por Lauren de Castro Batista, inscrita sob o CPF nº 085.215.216-77, **QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 13.224.500/0001-59, neste ato representada por Andreia Prósperi Souto, inscrita sob o CPF nº 055.879.316-92 e **RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 27.263.741/0001-11. Ressalta-se que a empresa **INOVA CIENTÍFICA LTDA – EPP**, CNPJ nº 23.658.858/0001-43, não participará da fase de lances verbais, uma vez que a Procuração assinada por **Luciana Nogueira Duarte**, CPF nº 032.874.856-01, a qual conferia poderes para **Mateus Castro Scalioni**, inscrito sob o CPF nº 072.337.356-62, é inválida, pois, a outorgante não tinha poderes para substabelecimentos, assim a empresa foi credenciada sem representante. Com relação à possibilidade de recebimento do tratamento previsto pela Lei Complementar 123/06, verificou-se que todas as empresas credenciadas comprovaram se tratar de ME/EPP/MEI, sendo, portanto, aplicáveis as prerrogativas outorgadas pela LC nº 123/06. Prosseguindo-se, foram recolhidos os envelopes n.º 1 “Proposta” e n.º 2 “Documentação” de todas as empresas credenciadas, presentes na sessão pública, juntamente com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, passando-se os mesmos para rubrica do Pregoeiro, sua Equipe de Apoio, Membro da Comissão de Controle Interno, Químico do SAAE-Três Pontas/MG e Representantes presentes. Na sequência, o Pregoeiro determinou a abertura dos envelopes n.º 1 “Proposta”, o que foi procedido pela Equipe de Apoio, sendo as mesmas analisadas e rubricadas por todos os seus membros, Pregoeiro, Membro da Comissão de Controle Interno, Químico do SAAE-Três Pontas/MG e Representantes presentes. Após análise quanto à conformidade das Propostas pelo Pregoeiro a empresa **BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – ME** restou desclassificada para o item 09, pois, cotou preço inexecutable para referido item. As demais empresas credenciadas cumpriram as exigências previstas no instrumento convocatório, estando, portanto, classificadas para a fase de lances verbais. A empresa **LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA – EPP** questionou a respeito de que a empresa **QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP** não atende ao Edital para o item 09. Iniciada a fase de lances verbais estes foram ofertados, bem como procedida a negociação pelo Pregoeiro junto às licitantes participantes presentes, sendo que a negociação restou positiva, e o preço ofertado está de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços e mapa de apuração. Em prosseguimento, a Equipe de Apoio efetuou a abertura do envelope n.º 2 “Documentação” das empresas que ofertaram as melhores propostas, quais sejam: **INOVA CIENTÍFICA LTDA – EPP**, **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI – ME**, **LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA – EPP**, **QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP**. Da análise verificou-se que as referidas empresas cumpriram as exigências do Edital, restando, portanto, habilitadas. O Pregoeiro consultou as licitantes participantes presentes quanto à manifestação de



Site: www.saaetpo.mg.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

Scalioni
LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA – EPP

CNPJ nº 55.956.510/0001-29

Representante: Carla Castro Scalioni

Lauren de Castro Batista
PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI – ME

CNPJ nº 35.865.938/0001-59

Representante: Lauren de Castro Batista

Andreia Prósperi Souto
QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP

CNPJ nº 13.224.500/0001-59

Representante: Andreia Prósperi Souto

Mateus Castro Scalioni
Participante: Mateus Castro Scalioni

Interposição de Recurso

É um Produto Laboratório e Hospitalar
Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 55.956.580/0001-29, por meio
da representante que esta subscreve, dirige interpor
recurso com relação ao item 9 do pregão presencial
nº 056/2021, processo licitatório nº 044/2021, ofertado
pela licitante Quimaflex, haja vista que é de
urgência do edital a aprovação e atendimento do
produto substrato cromogênico ao Standard Methods,
como forma de comprovar a aptidão e qualidade.

Considerando que o produto ofertado pela Quimaflex não atende ao descritivo do item 9 do Edital e de rigor a ^{sua} desclassificação, em respeito a determinação da ANVISA (portaria de consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017).

Chris Bonden, 22 de abril de 2021.

Galici
P.P.

p.p.

Das Raum